

Assunto: Designação de Gestor e Fiscais de Contrato.

1. Considerando:

1.1. o afastamento do gestor das ATAS de registro de preços, relacionadas acima, pelo período de **21AGO26 À 04SET26**.

1.2. o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 19 de abril de 2021;

1.3. o disposto no Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, que disciplina a atuação do gestor e dos fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública direta e autárquica do Estado de São Paulo;

1.4. que os agentes públicos ora indicados possuem qualificação e compatibilidade com as atribuições desempenhadas para a gestão e fiscalização do objeto, bem como declaram não possuir vínculo de parentesco ou afinidade com a contratada que configure vedação legal;

1.5. que os servidores foram **formalmente identificados desta indicação** e de suas respectivas atribuições previamente a esta designação, conforme determina o art. 3º, § 3º, do Decreto nº 68.220/2023.

2. **RESOLVO**, com fundamento do art. 7º, incisos I, II e III e seus parágrafos, art. 104, inciso III e Art. 117 e seus parágrafos da Lei Federal 14.133/21:

2.1. **DESIGNAR COMO GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** em epígrafe, pelo período de 21AGO26 A 04SET26 a 1º Ten PM 120954-0 Rebeca Costa Andrade Melo, do CMM.

2.1.1. As atribuições do Gestor da ARP serão exercidas de forma continuada, durante toda a vigência da mesma, independentemente da emissão das notas de empenho ou instrumentos equivalentes, sendo algumas das atribuições do Gestor da Ata de Registro de Preços:

I. Exercer o **controle** e a administração da ata de registro de preços (ARP), monitorando sua vigência e o cumprimento das cláusulas do edital e da própria ata;

II. controlar os saldos e quantitativos registrados e consumidos, inclusive por meio dos módulos específicos de gestão de ARP disponíveis nos sistemas de compras;

III. analisar os pedidos de utilização da ARP por órgãos ou entidades não participantes, avaliar a vantagemidade e a compatibilidade com o planejamento e submeter a proposta ao Dirigente da Unidade, para decisão quanto à autorização de adesão;

IV. independentemente das providências legais – notificações, registrar em documento relatório próprio, todas as ocorrências relevantes relacionadas à execução da ata, inclusive intercorrências com fornecedores e órgãos participantes, submetendo o expediente ao Dirigente, se for o caso;

V. manifestar-se sobre a necessidade de remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes, quando necessário, submetendo a proposta à apreciação do Dirigente da Unidade;

VI. propor a instauração de processo administrativo sancionatório em face da contratada, em caso de descumprimento de prazos, especificações, qualidade ou demais obrigações assumidas;

VII. emitir relatório circunstanciado ao término da vigência da ARP, contendo a síntese das contratações realizadas, a utilização dos quantitativos registrados, as ocorrências relevantes e as recomendações para futuras contratações;

VIII. convocar o fornecedor, sempre que os preços de mercado se mostrarem inferiores aos registrados, para negociar a redução dos valores, visando à manutenção da vantagemidade da ARP;

IX. conduzir as tratativas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, quando comprovado aumento relevante de custos de mercado decorrente de fatos supervenientes, imprevisíveis ou de força maior, que comprometa a execução das condições registradas;

X. gerenciar o saldo global da ARP, zelando para que a soma das contratações não ultrapasse os quantitativos máximos registrados;

XI. instruir o processo de prorrogação da vigência da ARP, quando cabível, consultando o fornecedor acerca da manutenção das condições originárias e comprovando a permanência da vantagemidade dos preços em relação ao mercado; e

XII. assegurar o cumprimento das condições estabelecidas na ARP, notadamente quanto a objetos, preços, quantidades, prazos, vigência e órgãos participantes, durante todo o período de sua validade.

XIII. Cientificar este Dirigente, via Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), antes do iniciar qualquer tipo de afastamento;

XIV. Outras atribuições que se fizerem necessárias.

2.2. **DESIGNAR** os seguintes agentes públicos para compor a equipe de gestão e fiscalização dos Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços em epígrafe:

2.2.1. **GESTOR DO CONTRATO**:

2.2.1.1. 1º Ten PM 120954-0 Rebeca Costa Andrade Melo

2.2.2. **FISCAIS DO CONTRATO**:

2.2.2.1. 2º Sgt PM 149173-3 Nicolý Stefany da Conceição Cardoso;

2.2.2.2. 3º Sgt PM 120361-4 Diego Lima Pontes;

2.2.2.3. Cb PM 134815-9 Gabriel da Cruz Brito.

2.2.3. Compete ao **Gestor do Contrato**, com o auxílio dos fiscais, o acompanhamento de todas as etapas da execução contratual, cabendo-lhe coordenar os atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial, instruir os processos visando à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção do contrato, conforme as diretrizes do artigo 16 do Decreto Estadual nº 68.220/2023. Bem como identificar este Dirigente, via Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), antes do iniciar qualquer tipo de afastamento;

2.2.4. Compete aos **Fiscais do Contrato** (técnico, administrativo e setorial) auxiliar o gestor, sanando dúvidas, registrando ocorrências, atestando faturas, acompanhando obrigações trabalhistas/previdenciárias e avaliando a qualidade dos serviços/bens entregues, conforme detalhado no artigo 17 do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

3. Junte-se este despacho aos autos do processo em epígrafe e notifiquem-se os servidores designados e a empresa contratada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DEMETRIUS GOMES LOPES
Ten Cel PM Dirigente

COMUNICADO, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MOTOMECANIZAÇÃO

O Centro de Motomecanização – CMM (UGE 180195) torna pública a abertura do Pregão Eletrônico nº 180195 - 35/2026, Código Único 20260442823 para a Contratação de Serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água do Centro de Motomecanização (CMM). A sessão pública será realizada no dia 15/09/2026, às 08h30min, através do Portal de Compras do Governo Federal. Os interessados em participar do certame deverão acessar o Edital e cadastrar sua proposta no sistema a partir do dia 27/08/2026 no *site* www.gov.br/compras/pt-br. O Edital Eletrônico poderá ser consultado também no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Anexo(s):

[EDITAL + ANEXOS.pdf](#)

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL
PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

CONSELHO PERMANENTE DE DISCIPLINA 3

DESPACHO-136/63/26, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

[DESPACHO Nº CPC-136/63/26](#)

CONSELHO DE DISCIPLINA Nº CPC-017/63/26

1. Após receber as peças defensivas dos nobres Defensores constituídos pelos acusados Cb PM 136321-2 Renato Torquato da Cruz, Cb PM 148978-0 Robson Noguchi de Lima, Cb PM 148379-0 Hugo Leal de Oliveira Reis e Sd PM 202020-3 Victor Henrique de Jesus, todos do 16º BPM/M, temos o seguinte:

1.1. O Dr. Wanderley Alves dos Santos, OAB/SP 310.274, i. Defensor Constituído do Cb PM 136321-2 Renato Torquato da Cruz e do Cb PM 148379-0 Hugo Leal de Oliveira Reis, em apertada síntese, arrolou 02 (duas) testemunhas para o Cb PM Renato Torquato, 05 (cinco) testemunhas para o Cb PM Hugo Leal e fez as seguintes solicitações:

1.1.1. para ambos patrocinados solicitou a juntada aos autos cópias das últimas quatro avaliações de desempenho e as folhas nove e dez dos seus respectivos assentamentos individuais;

1.1.2. que seja oficiada a Unidade dos acusados para que forneça cópia de eventuais ocorrências de destaque e indicação de policial do mês;

1.1.3. juntada do antecedente criminal da vítima qualificada aos autos, assim como o COPOM forneça informações de registro de ocorrências envolvendo a vítima;

1.1.4. que o COPOM forneça informações de registro de ocorrências nas Ruas Rudolf Lutze, Herbert Spencer, Itajubaquara e imediações, tudo do Bairro Paraísoópolis – São Paulo/SP;

1.1.5. juntada de cópias dos boletins de ocorrência apresentadas em Distritos Policiais que os acusados constem como condutores e/ou testemunhas;

1.1.6. acesso as imagens de todas as COP envolvidas nas ocorrências;

1.1.7. que seja apresentado hash, estado AFU/BFU, versão do software e log de operações e o relatório, caso haja extração de imagens e/ou quaisquer arquivos extraídos das COP;

1.1.8. que as sessões sejam realizadas de forma virtual;

1.1.9. que as publicações em diário oficial do Estado sejam feitas em nome do causídico;

1.2. o Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168, i. Defensor constituído do Cb PM 148978-0 Robson Noguchi de Lima e Sd PM 202020-3 Victor Henrique de Jesus, apresentou Defesa Preliminar indicando rol de cinco testemunhas para o Cb PM Robson Noguchi, outras cinco testemunhas para o Sd PM Victor Henrique, todas devidamente qualificadas e fez as seguintes solicitações:

1.2.1. a possibilidade de apresentar diligências durante a instrução do processo e antes do interrogatório, assim como utilizar de todos os meios legais admitidos no direito para provar a inocência de seus patrocinados.

2. Diante do requestado, delibero o que segue:

2.1. referente à documentação apresentada pelo Dr. Wanderley Alves dos Santos, OAB/SP 310.274:

2.1.1. **deíro** o rol de 02 (duas) testemunhas para o Cb PM Renato Torquato e de 05 (cinco) testemunhas para o Cb PM Hugo Leal;

2.1.2. **deíro** a juntada de cópia das últimas 04 (quatro) avaliações de desempenho dos seus patrocinados e com relação as folhas 09 e 10, estas já encontram-se encartadas (fls. 82/94 e 113/122);

2.1.3. **deíro** a juntada do antecedente criminal da vítima qualificada aos autos, caso haja, e será oficiado o COPOM com o propósito de fornecer informações de registro de ocorrências envolvendo a vítima;

2.1.4. **deíro** o pedido referente ao COPOM fornecer informações de registro de ocorrências nas Ruas Rudolf Lutze, Herbert Spencer, Itajubaquara e imediações, tudo do Bairro Paraísoópolis – São Paulo/SP, todavia, o causídico deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, especificar o período compreendido dos registros das ocorrências;

2.1.5. **deíro** a juntada de cópias dos boletins de ocorrência apresentadas em Distritos Policiais que os acusados constem como condutores e/ou testemunhas, contudo, a Defesa deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, especificar o período compreendido dos registros dos boletins de ocorrências;

2.1.6. **deíro** o acesso as imagens de todas as COP envolvidas nas ocorrências que constam no suporte fático, caso não seja esse o pedido da Defesa, deverá especificar o caso;

2.1.7. **deíro** seja apresentado hash, estado AFU/BFU, versão do software e log de operações e o relatório, caso haja extração de imagens e/ou quaisquer arquivos extraídos das COP, todavia, a Defesa deverá indicar de quais imagens e/ou arquivos se tratam;

2.1.8. **deíro** pela realização das sessões na forma virtual;

2.1.9. **deíro** que as publicações em diário oficial do Estado sejam feitas em nome do causídico;

2.2. quanto a documentação apresentada pelo Dr. João Carlos Campanini, OAB/SP 258.168:

2.2.1. **deíro** o rol de 05 (cinco) testemunhas para o Cb PM Robson Noguchi de Lima e de 05 (cinco) testemunhas para o Sd PM Victor Henrique de Jesus;

2.2.2. **deíro** dentro do que prevê as 11h-16h-PM, em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, a Defesa utilizar de todos os meios de prova admitidos no Direito e solicitar diligências durante toda a instrução do Processo que antecede o interrogatório.

3. Dando marcha à instrução do presente Processo Regular, fica agendado para **29 de setembro de 2026, às 09h30**, de forma **VIRTUAL** a audiência para oitiva das **03 (três)** testemunhas civis arroladas pela Administração.

ATA DE AUDIÊNCIA Nº CPC-080/63/26 , DE 24 DE AGOSTO DE 2026

CONSELHO DE DISCIPLINA Nº CPC-47/63/25

[ATA DE AUDIÊNCIA Nº CPC- 80/63/26](#)

Às **14h30min** do dia **vinte e quatro do mês de agosto** do ano de **dois mil e vinte e seis**, na sede deste Comando de Policiamento da Capital, situado à Rua Ribeiro de Lima, nº 140 2º andar, Bom Retiro, São Paulo/SP, na sala designada para a audiência do Conselho de Disciplina de Portaria nº CPC-47/63/25, presentes em sala virtual o **Maj PM Roges Bispo Severo**, Oficial Presidente, o Cap PM Elói Gonçalves Ascenso, Oficial Interrogante, e o Cap PM Fernando Alves de Moraes Santos, Oficial Relator, presente ainda o acusado, **Cb PM 118799-6 Renato da Silva Ribeiro**, agregado ao **"PMRG"** porém ausente seu defensor **Dr. Gislair Rian dos Santos OAB/SP nº 490.032**, ausente também o **Cb PM 182390-6 Hudson Farley Farias Santos**, agregado ao **"PMRG"**, e ausente o **Sd PM 201860-8 Marcelo Gabriel Monteiro Marques**, de volta ao 29ºBPM/M, porem dispensado a pedido do defensor, contudo devidamente representados por seu defensor **Dr. Cleiton Leal Guedes, OAB/SP nº 234.345**, presente ainda o **Sd PM 195073-8 Wellington Barufaldi de Souza**, devidamente representado pelas defensoras a **Dr.ª Andrea Pedrina Dias de Alexandria, OAB/SP nº 439.578**.

O Presidente iniciou a audiência com os presentes, consignando que, conforme requerimento enviado pelo **Dr. Gislair Rian dos Santos OAB/SP nº 490.032**, em data anterior, solicitando a redesignação justificada da presente sessão, e por não haver tempo hábil para o cancelamento, a audiência foi mantida, porém as testemunhas não foram ouvidas, restando agendada para a próxima audiência.

Instada as Defesas, nada requereram.

As partes saem cientes que a próxima **audiência virtual** para inquirição de testemunhas da defesa **Sra. Débora de Jesus Souza Bertão, o Cb PM 915194-0 Ronaldo Barbosa da Silva, a Sra. Danielle Silva de Lima, o Ex-Sd PM 210308-7 Felipe Lima Fonseca e o Ex-Sd PM 193734-A Julio Cesar Moreira Correa**, está agendada para o dia **14 de outubro de 2026, às 09h30min**, na modalidade videoconferência a todas as partes.

A presente audiência encerrou-se às **14h40min**, eu, 1ºSgt PM Fernando Antonio Brito de Jesus _____, escrevôo compromissado que digitei

DESPACHO-138/63/26, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

[DESPACHO Nº CPC-138/63/26](#)

[Referência: Conselho de Disciplina \(CD\) Nº CPC-49/63/25](#)

1.0 Presidente do processo em epígrafe íntima o Dr. Gislair Rian dos Santos, OAB/SP 490.032, defensor constituído do Cb PM 118799-6 Renato da Silva Ribeiro, a tomar conhecimento do que segue:

1.1.após análise do processo verificou-se que, em Ata do dia 30 de junho de 2026 (fls. 76), a Defesa requereu que fosse notificada a Unidade do acusado para que prestasse informações acerca das providências administrativa adotadas referente as 11 (onze) granadas apreendidas no cumprimento do mandado de busca e apreensão, apesar de ter sido deferido o pedido e a Unidade ter elaborado resposta (112), esta foi juntada e encartada aos autos após a apresentação dos memoriais;

1.2.isso posto, fica concedido a Defesa para que, no prazo de 03 (dias) dias, se manifeste quanto ao interesse em complementar os memoriais já apresentados ou apresentar novos memoriais;

1.3. ao manifestar interesse de complementar os memoriais ou apresentar novos memoriais, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para que a Defesa os apresente, todavia, em não se manifestando, será entendido a falta de interesse em fazê-los.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
METROPOLITANA 3 - CAPITAL

DESPACHO Nº DL 187/90004/26, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

DESIGNAÇÃO GESTOR DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica nº CPAM3-187/90004/26
Código Único nº 20260449281
Aviso de Contratação Nº 07/2026
Empresa: Vera Cruz detetizadora e manejo de pragas, CNPJ Nº

16.652137/0001-01

Início: 06/07/2026

Prazo: 30 dias

Objeto: Serviço de detetização e manejo de pragas - 5º BPM/M.

Assunto: Designação Gestor de Contrato Este Dirigente, com fundamento no que dispõe nos artigos 19, 20 e 21 do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 c.c. os artigos 15, 16, 17, 18,19 e 20 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores, resolve: NOMEIO como Gestores da referida contratação o 1º Ten PM André da Silva (Fiscal e Gestor Titular) e o 1º Sgt PM Nilson Aparecido da Silva(Fiscal e Gestor Eventual), sendo os representantes da Administração responsáveis pelo acompanhamento e fiscalizações da contratação decorrente da Nota de Empenho nº 2026NE00528.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
METROPOLITANA 5 - CAPITAL

HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo: 057.00299585/2026-89

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: PREGÃO - 3ª CIA DO 16º BPM/M - Reforma dos alojamentos

UASC: 180189

PREGÃO ELETRÔNICO PR-189/0013/2026

Processo Administrativo Nº 20260444486

HOMOLOGAÇÃO

